

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

[DENOMINAÇÃO – FUNDO DE INVESTIMENTO]	
Administrador	BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Responsável pela informação	BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Telefone para contato	(21) 32192287
Ato de aprovação	Assembleia Geral de Cotistas
Data de aprovação	12/09/2016
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	12/09/2016
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	500.000 (Quinhentos mil)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.000.000 (um milhão)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	SIM. Encerrado o prazo para Exercício do Direito de Preferência e não havendo a colocação da totalidade das cotas objeto da Oferta, será conferido, a cada cotista que exercer seu Direito de Preferência e manifestar seu interesse de subscrever as sobras, o direito de subscrição das sobras,

	equivalentes à diferença entre o montante total de 1.000.000 (um milhão) cotas e a totalidade de cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência (“Sobras”), na proporção do número de cotas por ele subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência (“Direito de Subscrição de Sobras”)
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)
% de subscrição	200
Preço de emissão por cota	R\$ 101,42
Início do prazo de subscrição, se definido.	13/09/2016
Fim do prazo para subscrição, se definido.	26/09/2016
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	NÃO
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	SIM. As novas cotas receberão os rendimentos em igualdade de condição, ou seja, mensalmente, até o décimo dia útil após o encerramento do mês, de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos a cada semestre civil, apurados segundo o

regime de caixa. com base em balancete semestral e balanço anual encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, respectivamente.